



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 18 de Dezembro de 2014 • Ano II • Nº 144

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Edital de Citação** - Edital de citação com o prazo de 05 dias, na forma abaixo.
- **Extrato de Publicação do Contrato Administrativo nº 073/2014 da Chamada Publica nº 001/2014 Programa Alimentação Escolar.**
- **Extrato de Publicação Contrato Administrativo nº 079/2014, Pregão presencial 004/2014, Ata de registro de preço 004/2014 – Objeto: aquisição de gás liquefeito de petróleo, tendo seu valor global 40.365,00 (quarenta mil trezentos e sessenta e cinco reais).**
- **Ata de Registro de Preços ARP 011/2014, Pregão Presencial nº 016/2014.**



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Marcius Beltrão Siqueira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UF3KFIFYXBBA20+FHJ/FFW

Editais



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

***EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE
05 DIAS, NA FORMA ABAIXO.***

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, FAZ SABER

a todos os que o presente editalvirem ou dele tiverem conhecimento, que naCoordenadoria de Tributos e Arrecadaçãoocorre em trâmite Processo Administrativo Tributário Nº 859/2014 em nome deJ DE LIRA SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.732.208/0001 - 59, LOCALIZADA NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 433NO CENTRO, PENEDO/AL. E como se encontra o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, com base nos artigos 231 e 232, ambos do Código de Processo Civil brasileiro, cita-o pelo presente a comparecer nestaCoordenadoria, sediada na Rua Fernandes de Barros, 97 – Centro Histórico, nesta cidade, no prazo de 05 dias, a fim de quitar pendência alusiva à Taxa de Localização e Funcionamento(TLF) do imóvel onde se situa a Empresa sobrescritaou promover sua defesa, sob pena de confissão e revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, com incurso nos art.42, Inc. IIIdo Código Tributário Municipal, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Penedo/AL, em 16 de Dezembro de 2014,eu, Claude Michell Nunes, Fiscal de Tributos Municipais, mat. 916, o subscrevi.

Claude Michell Nunes
Fiscal de Tributos
Mat. 916

Extratos de Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – 073/2014 DA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2014 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Penedo através de seu prefeito **Marcus Beltrão Siqueira**, Torna Publico a celebração do Contrato Administrativo Nº 073/2014, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Assoc. Comunitária dos Moradores Mini e Peq. Produtores Rurais, do Povoado Riachão. Neste ato Representado pelo Sr. João José da Silva, Contrato esse, que trata-se do Programa Alimentação Escolar com o valor Global de R\$ 763,70 (Setecentos e Sessenta e Três Reais e Setenta Centavos) .

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2014
PREGÃO PRESENCIAL 004/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2014

A Prefeitura Municipal de Penedo através de seu Prefeito Marcius Beltrão Siqueira, torna publico o Contrato Administrativo nº 079/2014 que trata-se de Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, tendo seu valor Global 40.365,00 (Quarenta Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais), firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Maria Quitéria V. dos Santos, CNPJ: 03.858.733/0001-50, com sede no sitio Gado Bravo, Zona Rural de São Sebastião.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

Transparência

autonomia

Modernidade



CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UF3KFIFYXBBA20+FHJ/FFW

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Atas



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
CNPJ - 12.243.697/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP 011/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

Aos 17 dias do mês de Dezembro do ano de 2014, presente de um lado o **MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito o Sr. Marcius Beltrão Siqueira, neste ato representada pela Sr. Jose Andre dos Santos Silva, devidamente autorizado (a) pelo Decreto de Delegação de Competência, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **CAROLINE TAVARES SANTOS LIMEIRA ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor (a) Caroline Tavares Santos Limeira, com sede na Travessa Dionozio Campos 33, Centro, Penedo AL., inscritas no CNPJ sob o número 11.095.236/0004-18, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 0808-049/2014. e homologada, referente ao Pregão nº 016./2014 para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 290/10, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SUAS COMPETENCIAS

1.1. Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participou dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços, a saber:

1.1.1. Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

1.2. Compete aos Órgãos Participantes:

1.2.1. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

1.2.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

1. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

1.1. A Ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

1.5. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

1.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
CNPJ - 12.243.697/0001-00

1.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

2. DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE ORDEM JUDICIAL, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES** classificados no procedimento licitatório grafado acima, conforme especificações e condições constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do mesmo instrumento, no qual estão contempladas as **especificações, condições e quantitativos** a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram e transcritas no **Anexo Único** desta Ata, que serão transcritas as informações das propostas readequadas, bem como informações pertinentes do Termo de Referência.

2.2. Este Instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2.3. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados acima, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o Município de Penedo, através das Secretarias Municipais.

3. DA VALIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, através da Sra. Aline Raposo dos Santos, designada pelo Decreto nº 7.451 de 28 de fevereiro de 2013, no seu aspecto operacional e legal.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

5.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos, quantitativos, e representantes legais, encontram-se elencados na presente Ata no anexo único desta Ata, com os dados transcritos da proposta de preço.

6. DO(S) LOCAL(S) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Executar o objeto nos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado na Ata de Registro de Preços e no Anexo I do Edital, que faz parte deste Instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida, bem como comunicar antecipadamente a data do início do fornecimento, bem como da entrega dos produtos vinculados ao objeto, não sendo aceito os que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
CNPJ - 12.243.697/0001-00

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

- 7.1. A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contrato de fornecimento/execução, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.
- 7.2. O fornecimento/execução dos bens/serviços registrados neste Instrumento será efetuado através de instrumento contratual e/ou instrumento equivalente, firmado com o Município, contendo: nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações, o endereço e demais especificações pertinentes:
- 7.2.1. O instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra, conforme disposto no art. 62 da Lei 8666/93.
- 7.2.2. O contrato e/ou instrumento equivalente deverá ser assinado pela Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no Município no prazo de 03 (três) dias consecutivos a contar da data do seu recebimento.
- 7.3. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato e/ou instrumento equivalente, poderão ser convocadas as demais classificadas na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
- 7.4. As comunicações da administração com o detentor da Ata de Registro de Preços, poderá ser realizada através de uma ou mais meios de comunicação hábil, tais como: e-mail cadastrado, na ausência, será extraído dos documentos ou propostas de preços apresentadas; e/ou fax, e/ou pelo correio, e conforme o caso o Diário Oficial do Município de Penedo/AL.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO

- 8.1. Executar o fornecimento e a prestação de serviços do objeto nos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado na Ata e no Anexo I do Edital, que faz parte deste Instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 8.2. Comunicar antecipadamente a data do início do(a) fornecimento/execução, bem como da entrega dos produtos vinculados ao objeto, não sendo aceito os que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- 8.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como da ciência o Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ata de registro de preços;
- 8.4. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao fornecimento do produto e prestação de serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Edital;
- 8.5. Prover todos os meios necessários à garantia da execução do objeto a ser contratado, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 8.6. Responsabilizar-se pela falta do produto/serviço, cujo fornecimento/execução incumbe ao detentor do preço registrado, e que não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta licitação.
- 8.7. Comunicar imediatamente o Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;
- 8.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento/execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pelo Município;
- 8.9. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
CNPJ - 12.243.697/0001-00

Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

- 8.10.** Substituir, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da comunicação pelo setor competente deste Município, os produtos que apresentem divergências em relação ao exigido neste Edital, como também os que tiverem problemas de ordem técnica durante sua utilização, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- 8.11.** Arcar com as despesas para a entrega dos produtos nos locais indicados.
- 8.12.** Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo a licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos a Detentora do Preço registrado;
- 8.13.** Solicitar do Município, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;
- 8.14.** Possibilitar ao Município efetuar vistoria nas instalações da empresa, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;
- 8.15.** Arcar com todo e qualquer dano que causar ao Município ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Município;
- 8.16.** Arcar com qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 9.1.** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata e no edital que deu origem a este Termo;
- 9.2.** Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no(a) fornecimento/execução do objeto.
- 9.3.** Indicar um servidor para ser o Fiscal do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora;

10. DO PAGAMENTO

- 10.1.** O Município efetuará o pagamento mensalmente no prazo de até 30 (trinta) dias de acordo com o fornecimento através de crédito em conta corrente mantida pela mesma, onde os pagamentos ocorrerão a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Nota de Empenho, com o respectivo ateste da unidade responsável pela fiscalização do contrato, constatando que o mesmo foi realizado a contento.
- 10.2.** Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas a empresa contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação.
- 10.3.** Para fazer jus ao pagamento, a empresa contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade fiscal.
- 10.4.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.5.** Os preços serão fixos e irredutíveis, observando-se as condições previstas no item 11(onze), da Ata de Registro de Preços.
- 10.6.** Nenhum pagamento isentará a empresa contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

11. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
CNPJ - 12.243.697/0001-00

- 11.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 11.6. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 11.7. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 11.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços:
- 12.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,
- 12.3. Sem justificativa aceitável;
- 12.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 12.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 12.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos **13.1**, **13.2** e **13.5**, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 12.7.1. Por razão de interesse público; ou
 - 12.7.2. A pedido do fornecedor.

13. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 13.1. Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto contratado, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas normas aplicáveis à espécie.
- 13.2. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
CNPJ - 12.243.697/0001-00

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Gerenciador poderá aplicar ao PROPONENTE FORNECEDOR as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

14.1.1. Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

14.1.2. Multa por atraso imotivado do(a) fornecimento do material/execução do serviço, nos prazos abaixo definidos:

14.1.2.1. até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do(a) fornecimento do material/execução do serviço;

14.1.2.2. superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do(a) fornecimento do material/execução do serviço.

14.1.2.3. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa da **CONTRATADA** em efetuar o reforço da caução, quando exigida;

14.1.3. Suspensão Temporária nos prazos abaixo definidos:

14.1.3.1. até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias, nos casos de fornecimento ou por mais de 30 (trinta) dias nos casos de execução de obras ou serviços, no mesmo contrato ou em contratos distintos no período de 01 (um) ano;

14.1.3.2. até 12 meses nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração;

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes na suspensão em virtude de sua inadimplência ter acarretado prejuízo para a Administração.

14.2. A suspensão temporária do prestador de serviço cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

14.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

14.4. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

14.5. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

14.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela **CONTRATADA** e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

14.7. As sanções previstas neste edital são de competência exclusiva do titular da secretaria requisitante, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo legal previsto na Lei 8666/93.

15. DOS ILÍCITOS PENAIIS



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
CNPJ - 12.243.697/0001-00

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo contrato.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Integram esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe e seus anexos;

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

18. DO FORO

18.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Penedo/AL.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam a presente, em três vias de igual teor e forma.

Penedo (AL), 17 de Dezembro de 2014.

Marcus Beltrão Siqueira
PREFEITO

Jose André dos Santos Silva
GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CAROLINE TAVARES DOS SANTOS LEMEIRA ME
CAROLINE TAVARES DOS SANTOS LIMEIRA
Representante Legal



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
CNPJ - 12.243.697/0001-00

ANEXO ÚNICO DA ARP 016/2014

1. Objeto:

- 1.1.** Aquisição de medicamentos e insumos de ordem judicial.

2. Justificativa:

- 2.1.** Por determinação do Poder Judiciário, com base no artigo 196 da Constituição Federal e Lei Federal nº 8.080 art. 2º e nos termos do artigo 6º, a Secretaria Municipal de Saúde, visando atender as decisões e proporcionar a qualidade de vida a todos, solicita a aquisição dos medicamentos conforme o Termo de Referência em anexo.
- 2.2.** Ressalte-se que a aquisição de certos medicamentos contendo marcas específicas se deve à necessidade de atender decisões judiciais, bem como tratamentos realizados com pacientes que já utilizam estas medicações por força de decisões judiciais, que não podem sofrer alteração ou descontinuidade, conforme consideração da FARMACRO, Setor desta Secretaria Municipal.

3. Prazo e local de Entrega dos Materiais:

- 3.1.** Os produtos serão entregues na **Sede da Secretaria Municipal de Saúde, no setor dos medicamentos Judicializados**, deste município.
- 3.2.** As aquisições dos itens serão mediante contrato administrativo ou ordem de fornecimento, conforme necessidade do órgão solicitante, pelo prazo máximo de 12 (doze) horas, a partir do recebimento da autorização fornecimento, haja vista que a demanda é proveniente de **Ações Judiciais**, para atendimento a casos de extrema urgência, não existindo quantidade mínima para o fornecimento.
- 3.3.** O prazo de vigência do contrato ou Ata de Registro de Preço será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93.
- 3.4.** O Regime de execução será por entrega parcelada.

4. Deveres da Contratada

- 4.1.** Obriga-se a contratada a:
- 4.1.1.** Responsabilizar-se pelos fornecimentos constantes no edital e nas especificações deste Termo de Referência;
- 4.1.2.** Trocar os produtos que por ventura apresentam problemas de qualidades, avarias resultante de transportes, assim como defeitos em suas embalagens ou acondicionamentos;
- 4.1.3.** Manter durante, toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação em conformidade com a Lei 8.666/93.

5. Obrigações da Contratante

- 5.1.** Indicar a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, como Gestor de Contrato responsável pela fiscalização do referido objeto.
- 5.2.** Conferir se os itens foram entregues com base na autorização de empenho;
- 5.3.** Atestar o recebimento do material, bem como sua nota fiscal/fatura Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura,
- 5.4.** Notificar sobre eventuais atrasos ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência ou no Edital;
- 5.5.** Não atestar se os bens estiverem dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência ou Edital;
- 5.6.** Recusar caso os itens apresentarem discrepância em relação às especificações contidas neste Termo de Referência
- 5.7.** Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
CNPJ - 12.243.697/0001-00

6. Especificação/Detalhamento:

ITEM	DESCRICAÇÃO	U/M	QTD	MARCA	Nº DE REGISTRO NO MS	VALOR UNITÁRIO	VL TOTAL	PMVG 17%
1	APRESOLINA 50 MG C/ 20DGR	CX	36	NOVARTIS	1006800130019	4,14	149,04	RS 4,18
2	ATORVASTATINA 10MG C/ 30CPR	CX	24	MEDLEY	1018106070027	46,22	1.109,28	RS 46,69
3	ATACAND 16MG/12,5 MG C/ 30CPR	CX	36	ASTRAZENECA	1161800830125	39,69	1.428,84	RS 40,09
4	ATACAND 16 MG C/ 30CPR	CX	36	ASTRAZENECA	1161800950066	67,16	2.417,76	RS 67,84
5	ACULAR COLÍRIO C/ 5ML	FR	12	ALLERGAN	1014700460018	29,32	351,84	RS 29,62
6	ACEBROFILINA 50 MG/ML XPE ADULTO	FR	24	MEDLEY	1018104760034	8,72	209,28	RS 8,81
7	ACETILCISTEINA 20MG/ML C/ 100ML	FR	24	MEDLEY	1018103530051	43,75	1.050,00	Não aplicavel
8	ACETILCISTEINA 40 MG/ML C/ 100ML	FR	130	MEDLEY	1018103900029	34,00	4.420,00	Não aplicavel
9	ADDERA D3 GOTAS C/ 10ML	FR	144	FARMASA	1781700280010	20,33	2.927,52	RS 20,54
10	ADEROGIL GOTAS C/ 10ML	FR	24	SANOFI AVENTIS	1130009800011	7,50	180,00	Não aplicavel
11	ADINOS GEL 0,5MG C/ 30G	TB	12	ACHE	1057303780044	16,45	197,40	RS 16,62
12	AEROLIN GOTAS 5MG/ML C/ 10ML	FR	24	GSK	1010702260013	6,46	155,04	RS 6,53
13	AEROLIN SPRAY 100MCG C/ 200DOSES	CX	36	GSK	1010702260137	30,83	1.109,88	Não aplicavel
14	AGLUCOSE 50MG C/ 30CPR	CX	36	SIGMA PHARMA	1356900350032	21,08	758,88	RS 21,29
15	ALENDIO CALCIO D 70 MG + 1250MG + 200UI (BLISTER C/ 4CPR + FRASCO C/ 60CPR)	CX	24	FARMOQUIMICA	1039001750020	110,00	2.640,00	Não aplicavel
16	ALLEGRA 60MG C/ 10CPR	CX	24	SANOFI AVENTIS	1130002580131	24,13	579,12	RS 24,37
17	ALLEGRA PEDIÁTRICO 6MG/ML C/ 150ML	FR	84	SANOFI AVENTIS	1130002580369	29,25	2.457,00	RS 29,55
18	ALPRAZOLAM 0,5MG C/ 30CPR	CX	50	MEDLEY	1018105310091	13,14	657,00	RS 13,27
19	ALPRAZOLAM 1MG C/ 30CPR	CX	56	MEDLEY	1018105310131	23,35	1.307,60	RS 23,59
20	ALPRAZOLAM 2MG C/ 30CPR	CX	60	MEDLEY	1018105310148	36,94	2.216,40	RS 37,31



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
CNPJ - 12.243.697/0001-00

21	ANNITA 20 MG/ML C/ 45ML	FR	48	FARMOQUIMICA	1039001730046	37,10	1.780,80	RS 37,47
22	ANCORON 200MG C/ 20CPR	CX	24	LIBSS	1003300010141	28,06	673,44	RS 28,34
23	ARCOXIA 90MG C/ 14CPR	CX	36	MERCK	1002900350050	51,70	1.861,20	RS 52,22
24	ARFLEX RETARD 200MG C/ 12CAP	CX	72	CHEMOBRAS	1043000410021	26,53	1.910,16	RS 26,80
25	ARIPRAZOL 10MG C/ 30CPR	CX	48	ACHE	1057304250030	321,36	15.425,28	RS 324,61
26	ARTRODAR 50MG C/ 30CAP	CX	12	TRB	103410052002	72,77	873,24	RS 73,50
27	ARTROLIVE 4G C/ 30SACHES	CX	10	ACHE	1057302860095	45,13	451,30	RS 45,59
28	ARTROLIVE 400/500MG C/ 30CAP	CX	48	ACHE	1057302860011	90,26	4.332,48	RS 91,17
29	AVAMYS SPRAY 27,5 MCG SPRAY NASAL C/120DOSES	CX	60	GSK	1010702710035	23,54	1.412,40	RS 23,78
30	BACLOFEN 10MG C/ 20CPR	CX	54	TEUTO	1037001110017	9,09	490,86	RS 9,18
31	BUPROPIONA 150 MG C/ 30CPR	CX	24	EUROFARMA	1058307340047	71,32	1.711,68	RS 72,04
32	BROMAZEPAM 6MG C/ 30CPR	CX	24	MEDLEY	1018103720020	11,40	273,60	RS 11,52
33	BROMAZEPAM 3MG C/ 30CPR	CX	24	MEDLEY	1018103720055	13,14	315,36	RS 13,27
34	BUSONID 32 MCG C/ 120DOSES	CX	76	BIOSINTETICA	1121301730290	9,54	725,04	RS 9,64
35	BUSONID 50MCG C/ 120DOSES	CX	24	BIOSINTETICA	1121301730282	14,01	336,24	RS 14,15
36	BUSONID 64MCG C/ 120DOSES	CX	24	BIOSINTETICA	1121301730304	19,06	457,44	RS 19,25
37	CALMAN C /100ML	FR	24	CELLOFARM	1186100170046	25,83	619,92	Não aplicavel
38	CALCITRAN B12 SUSPENSÃO ORAL C/ 150ML	FR	24	DIVICON	1562000020017	24,16	579,84	Não aplicavel
39	CARBOLITUM 450MG C/ 30CPR	CX	24	EUROFARMA	1004305180061	23,90	573,60	RS 24,14
40	CARDIZEN CD 180MG C/ 30CPR	CX	24	BOEHRINGER	1036700620253	47,50	1.140,00	Não aplicavel
41	CARVEDILOL 25MG C/ 30CPR	CX	48	MEDLEY	1018105850096	45,22	2.170,56	RS 45,68
42	CELESTAMINE 2MG/0,25MG C/ 20CPR	CX	24	MANTERCOP	1009300170052	18,15	435,60	RS 18,33
43	CELESTAMINE XPE C/ 120ML	FR	48	MANTERCOP	1009300170113	21,78	1.045,44	RS 22,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
CNPJ - 12.243.697/0001-00

44	CELESTONE 0,5MG/ML C/ 120ML	FR	24	MANTERCOP	1009300200241	14,90	357,60	RS 15,05
45	CENTROLIV KIDS C/ 30CPR	CX	24	MABRA	10646503900021	19,58	469,92	Não aplicavel
46	CENTRUM C/ 30CPR	CX	24	WYEH	4866802380013	48,33	1.159,92	Não aplicavel
47	CETOCONAZOL 200MG C/ 30CPR	CX	24	MEDLEY	1018104330013	15,12	362,88	RS 15,27
48	CETAPHIL LOÇÃO HIDRATANTE C/ 473ML	FR	72	GALDERMA	222620151	127,01	9.144,72	Não aplicavel
49	CILOSTAZOL 50MG C/ 30CPR	CX	48	EUROFARMA	1004309920025	34,09	1.636,32	RS 34,43
50	CILOSTAZOL 100MG C/ 30CPR	CX	144	EUROFARMA	1004309920051	67,17	9.672,48	RS 67,85
51	CYMBALTA 30MG C/ 30CPR	CX	20	ELI LILLY	1126001640025	93,13	1.862,60	RS 94,07
52	CITALOPRAM 20MG 30CPR	CX	90	MEDLEY	1018105390028	178,51	16.065,90	RS 180,31
53	CITONEURIM 5000 C/ 20DRG	CX	108	MERCK	1008900150046	49,07	5.299,56	Não aplicavel
54	CONCÁRDIO 2,5MG C/ 28CPR	CX	38	SIGMA PHARMA	1023510330260	28,47	1.081,86	RS 28,76
55	CONCÁRDIO 5MG C/ 28CPR	CX	24	SIGMA PHARMA	1023510330198	34,63	831,12	RS 34,98
56	CLEXANE 20MG C/2 SERINGAS	CX	24	SANOFI AVENTIS	1130002760472	28,47	683,28	RS 28,76
57	CLEXANE 40MG C/2 SERINGAS	CX	240	SANOFI AVENTIS	1130002760502	55,29	13.269,60	RS 55,85
58	CLEXANE 80MG C/2 SERINGAS	CX	24	SANOFI AVENTIS	1130002760138	112,93	2.710,32	RS 114,07
59	CONDROFLEX C/ 30 SACHES	CX	3	GSK	1221400690056	106,75	320,25	RS 107,83
60	CLENIL 250MCG SPRAY C/ 200DOSES	CX	24	CHIESI	1005801110102	63,54	1.524,96	Não aplicavel
61	CLINDOXYL GEL TÓPICO 45G	TB	12	STIEFEL	1067500690010	33,27	399,24	RS 33,61
62	CLOMIPRAMINA 75MG C/ 20CPR	CX	48	NOVARTIS	1006800610010	16,41	787,68	RS 16,58
63	CLONAZEPAM 2MG C/30CPR	CX	500	MEDLEY	1018105260051	6,45	3.225,00	RS 6,52
64	CLONAZEPAM GTS 2,5MG/ML C/ 20ML	CX	48	GERMED	1058304290022	6,24	299,52	RS 6,30
65	CLONAZEPAM 0,25MG C/ 30CPR	CX	20	ROCHE	1010000720197	2,80	56,00	RS 2,83
66	CLONAZEPAM 0,5MG C/ 30CPR	CX	36	MEDLEY	1018105260027	3,70	133,20	RS 3,74



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
CNPJ - 12.243.697/0001-00

67	CLOPIDOGREL 75 MG C/ 28CPR	CX	76	MEDLEY	1018105520037	204,60	15.549,60	R\$ 206,67
68	CLORPROMAZINA 100 MG C/ 20CPR	CX	36	SANOFI AVENTIS	1130002970043	15,24	548,64	R\$ 15,39
69	CODATEN 50 MG/50MG C/ 20CPR	CX	24	NOVARTIS	1006808980021	37,00	888,00	R\$ 37,37
70	COMBODART 0,5/0,4MG C/ 30CAP	CX	12	GSK	1010702870024	53,23	638,76	R\$ 53,77
71	COMBIRON SUSP C/ 100ML	FR	12	ACHE	1057303730012	27,08	324,96	Não aplicavel
72	CLOXAZOLAM 2MG C/30CPR	CX	36	EUROFARMA	1004309160020	17,09	615,24	R\$ 17,26
73	CELEBRA 200MG C/ 30CPR	CX	12	PFIZER	1021601350101	72,98	875,76	R\$ 73,72
74	DEFLAIMUN 7,5MG C/ 20CPR	CX	12	SIGMA PHARMA	1058302680060	36,66	439,92	Não aplicavel
75	DAFLON/ FLAVONID 450/50 MG C/ 30CPR	CX	24	NEO QUIMICA	1127800030012	76,95	1.846,80	R\$ 77,73
76	DEPAKOTE ER 500 C/ 30CPR	CX	96	ABBOTT	1055302030207	43,16	4.143,36	R\$ 43,60
77	DEPAKOTE 125MG C/ 30CAP	CX	48	ABBOTT	1055302030071	13,59	652,32	R\$ 13,73
78	DEPURA C/ 10ML	FR	36	SANOFI AVENTIS	ISENTO	55,13	1.984,68	Não aplicavel
79	DIOVAN HCT 320/12,5 MG C/ 30CPR	CX	36	NOVARTIS	1006800970130	58,86	2.118,96	R\$ 59,45
80	DERMOVANCE S CREME C/ 200ML	TB	12	FARMOQUIMICA	ISENTO	57,08	684,96	Não aplicavel
81	DERMOTIVIN SABONETE 90G	CX	12	GALDERMA	ISENTO	37,50	450,00	Não aplicavel
82	DESLORATADINA 0,5 MG/ML C/ 60ML	FR	36	MEDLEY	1018106240021	38,16	1.373,76	R\$ 38,55
83	DIUBLOK 100/25 C/ 30CPR	CX	36	EUROFARMA	1004309770041	32,91	1.184,76	Não aplicavel
84	DIOVAN 160/12,5 C/ 30CPR	CX	24	NOVARTIS	1006800970051	55,51	1.332,24	R\$ 56,07
85	DIOSMIN SDU SACHÊ C/ 30SACHES	CX	36	ACHE	1057303830025	69,66	2.507,76	R\$ 70,36
86	DOLAMIN FLEX C/ 16CPR	CX	24	FARMOQUIMICA	1039001740025	19,05	457,20	R\$ 19,24
87	DOMPERIDONA SUSPENSÃO 1MG/ML C/ 100ML	FR	48	MEDLEY	1018105170011	26,46	1.270,08	R\$ 26,73
88	DOMPERIDONA 10MG C/ 30CPR	CX	120	EUROFARMA	100431032	14,20	1.704,00	R\$ 14,34
89	DRENISON CREME C/ 30G	TB	24	BIOLAB	1097401490023	13,89	333,36	R\$ 14,03



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
CNPJ - 12.243.697/0001-00

90	ELOTIM SOLUÇÃO OTOLÓCIA	CX	12	ELOFAR	103850016	8,33	99,96	Não aplicavel
91	EPIDUO GEL C/ 15G	TB	24	MANTERCOP	1291600680055	79,98	1.919,52	R\$ 80,79
92	EPISOL FPS 30 C/ 100G	TB	24	MANTERCOP	1291600680055	80,62	1.934,88	Não aplicavel
93	ESCITALOPRAM 10MG C/ 30CPR	CX	28	BIOSINTETICA	1121304020065	88,44	2.476,32	R\$ 89,33
94	ESOMEPRAZOL 40MG C/ 28CPR	CX	24	MEDLEY	1161802450079	141,08	3.385,92	R\$ 142,50
95	PHARMATON C/ 30CPR	CX	24	BOEHRINGER	1036701570020	61,14	1.467,36	Não aplicavel
96	FENOTEROL GOTAS C/ 20ML	CX	24	PRAT-DONADUZZI	1256801240011	60,62	1.454,88	R\$ 2,62
97	FLANCOX 400MG C/ 20CPR	CX	12	APSEN	101180146	16,97	203,64	R\$ 17,14
98	FISION GEL LOÇÃO HIDRATANTE 240ML	CX	36	STIEFEL	0881326	117,91	4.244,76	Não aplicavel
99	FLIXOTIDE SPRAY 50MCG C/ 120DOSES	CX	24	GSK	1010701970041	36,87	884,88	R\$ 37,24
100	FLORAX ADULTO C/5 FLACONETES	CX	24	HEBRON	1155700150019	17,68	424,32	R\$ 17,86
101	FLORAX INFANTIL C/5 FLACONETES	CX	24	HEBRON	1155700150039	13,66	327,84	R\$ 13,80
102	FLUIMARE 9MG C/ 50ML	FR	36	ZAMBOM	1008499460082	9,04	325,44	R\$ 9,13
103	FLUOXETINA GTS C/ 20ML	FR	24	MEDLEY	1018105040043	19,94	478,56	R\$ 20,14
104	FLUTINOL COLÍRIO C/ 5ML	CX	12	LATINOFARMA	1172500280011	13,12	157,44	R\$ 13,25
105	FOLIFER 30MG C/ 30CPR	CX	24	ARESSE	1186100560041	27,46	659,04	R\$ 27,74
106	FRALDAS ADULTO M C/ 8UND	PCT	500	PROCARE	ISENTO	14,89	7.445,00	Não aplicavel
107	FRALDAS ADULTO G C/ 8UND	PCT	250	PROCARE	ISENTO	14,88	3.720,00	Não aplicavel
108	FRALDAS POMPOM GRANDIN C/ 18UND	PCT	150	CREMER	ISENTO	14,86	2.229,00	Não aplicavel
109	FRISIUM 10MG C/ 20CPR	CX	96	SANOFI AVENTIS	1130000420020	11,87	1.139,52	Não aplicavel
110	FRISIUM 20MG C/ 20CPR	CX	24	SANOFI AVENTIS	1130000420038	22,08	529,92	Não aplicavel
111	GABALLON C/ 30CPR	CX	12	NIKKO	1001400240010	16,08	192,96	R\$ 16,24
112	GABAPENTINA 300MG C/ 30CPR	CX	144	RAMBAX	1235201410101	44,34	6.384,96	R\$ 44,79



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
CNPJ - 12.243.697/0001-00

113	GLIMEPIRIDA 4MG C/ 30CPR	CX	24	MEDLEY	1018105090067	43,53	1.044,72	RS 43,97
114	GLUCOFORMIN 850MG C/ 30CPR	CX	24	NORDISK	1037005060022	14,02	336,48	RS 14,16
115	GAMAX 30MG C/ 30CAP	CX	12	HEBRON	1155700570021	100,83	1.209,96	Não aplicavel
116	GINKO BILOBA 80MG C/ 30CPR	CX	12	MULTILAB	1006633710045	37,08	444,96	Não aplicavel
117	HALDOL DECANOATO INJ C/ 5AMPOLAS	CX	100	JANSSEN-CILAG	1123600120040	49,25	4.925,00	RS 49,75
118	HEDERA HELIX 7MG/ML C/ 100ML	FR	60	SIGMA PHARMA	1023510770015	7,50	450,00	Não aplicavel
119	HIDRAT LOÇÃO 10% C/ 120ML	FR	120	CIMED	1291600240012	65,58	7.869,60	Não aplicavel
120	HIDROXIZINA SOL. ORAL FR. DE 120 ML	FR	20	LEGRAND	1023509460024	18,49	369,80	RS 18,68
121	HINOX C/ 30CPR	CX	36	HEBRON	115570020041	37,82	1.361,52	RS 38,20
122	ISORDIL 5MG SL C/ 30CPR	CX	12	SIGMA PHARMA	1356900150041	13,42	161,04	RS 13,56
123	ICACORT CREME C/ 30G	TB	12	INTEDIS DO BRASIL	1620400060051	14,23	170,76	RS 14,37
124	IMPRAMINA 25MG C/ 20CPR	CX	76	NOVARTIS	1006800830029	5,11	388,36	RS 5,16
125	INDAPAMIDA 1,5 MG C/ 30CPR	CX	24	EMS GENÉRICO	1023510400048	13,41	321,84	RS 13,55
126	IVERMECTINA 6MG C/ 2CPR	CX	6	NEO QUIMICA	1728703970011	7,95	47,70	RS 8,03
127	INSULINA NOVORAPID 100 U/ml C/ 3ML	CX	12	NOVO NORDISK	1176600160086	107,61	1.291,32	RS 108,70
128	JANUMET 50/1000MG C/ 56CPR	CX	6	MERCK	1002901770061	106,35	638,10	RS 107,42
129	KOIDE D C/ 120ML	FR	24	MOMENTA	1004309420022	16,16	387,84	RS 16,32
130	K-Y GEL C/ 100G	TB	18	JONSON	80148620010	13,88	249,84	Não aplicavel
131	LACTULONA C/120 ML	FR	24	SANKYO	1045400430377	19,69	472,56	RS 19,89
132	LACRIFILM COLIRIO C/ 10ML	FR	24	GENOM	1049712890082	8,17	196,08	RS 8,25
133	LACRIMA PLUS C/ 15ML	FR	24	ALCON	1002300770016	9,56	229,44	RS 9,66
134	LAMOTRIGINA 100MG C/ 30CPR	CX	36	RAMBAX	1235201990051	113,13	4.072,68	RS 114,27
135	LEVOMEPRMAZINA 4% FRASCO COM 20 ML	FR	60	SANOFI AVENTIS	1130003010078	52,69	3.161,40	RS 53,22



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
CNPJ - 12.243.697/0001-00

136	LEVOMEPROMAZINA 25MG C/ 20CPR	CX	24	SANOFI AVENTIS	1130003010043	40,16	963,84	R\$ 40,57
137	LABIRIN 24 MG C/ 30COMP	CX	60	APSEN	1011805960024	41,22	2.473,20	R\$ 41,64
138	LIPOSIC GEL C/ 10G	TB	24	BAUCH & LOMB	1196100100038	18,36	440,64	R\$ 18,55
139	LORATADINA XAROPE 1MG/ML C/ 100ML	FR	48	MEDLEY	1018103430014	19,92	956,16	R\$ 20,12
140	LORAZEPAM 2MG C/ 20CPR	CX	24	MEDLEY	1018104580036	5,38	129,12	R\$ 5,43
141	LOSARTANA 100MG C/ 30CPR	CX	24	MEDLEY	1018104340051	18,24	437,76	R\$ 18,42
142	LYRICA 150MG C/ 28CAP	CX	24	PFIZER	1021601550143	9,11	218,64	R\$ 9,20
143	LYRICA 75MG C/ 28CAP	CX	48	PFIZER	1021601550143	92,38	4.434,24	R\$ 93,31
144	MAXXI D3 C/ 20ML	FR	48	MYRALIS PHARMA	ISENTO	47,70	2.289,60	Não aplicavel
145	MELLERIL 50MG C/ 20DRG	CX	24	VALEANT	1057500080037	9,81	235,44	R\$ 9,91
146	MESACOL 250MG C/ 10SUP	CX	12	TAKEDA	1063902000091	30,00	360,00	Não aplicavel
147	MESACOL 500MG C/ 10SUP	CX	12	TAKEDA	1063902480018	58,33	699,96	Não aplicavel
148	MESACOL 800MG C/ 30CPR	CX	12	TAKEDA	1063902000040	147,50	1.770,00	Não aplicavel
149	MELOXICAN 15MG C/ 10CPR	CX	48	EUROFARMA	1004309550041	26,14	1.254,72	Não aplicavel
150	METOCLOPRAMIDA 10MG C/ 20CPR	CX	24	CIMED	1438101540017	4,29	102,96	R\$ 4,33
151	METRONIDAZOL 400MG C/ 20CPR	CX	12	SANOFI AVENTIS	1130000780034	18,33	219,96	Não aplicavel
152	MIOCALVEN D 500 MG/200UI C/ 30CPR	CX	36	CHIESI	1005800980014	108,05	3.889,80	Não aplicavel
153	MINILAX C/7BISNAGA	CX	36	EUROFARMA	1004309370033	16,42	591,12	R\$ 16,59
154	MITARZAPINA 30MG C/ 30CPR	CX	36	SCHERING	1017100770142	142,22	5.119,92	Não aplicavel
155	MODURETIC 50/5 MG C/ 30CPR	CX	48	SUPERA FARMA	1002901370020	9,99	479,52	R\$ 10,09
156	MONOCORDIL 20MG C/ 30CPR	CX	48	BALDACCI	1014600520205	4,56	218,88	R\$ 4,61
157	MONTELAIR 4 MG C/ 30SACHES	CX	96	ACHE	1057304050066	93,38	8.964,48	R\$ 94,32
158	MOMENTASONA POMADA 15G	TB	24	LIBBS	1003301140030	42,29	1.014,96	Não aplicavel



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
CNPJ - 12.243.697/0001-00

159	METILFENIDATO 10MG (RITALINA) C/ 20CPR	CX	24	NOVARTIS	1006800800073	11,91	285,84	RS 12,03
160	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG C/ 30CPR	CX	24	EUROFARMA	1004310660090	44,24	1.061,76	RS 44,69
161	NAPRIX 5/5MG C/ 30CPR	CX	96	LIBBS	1003300960239	24,90	2.390,40	RS 25,15
162	NASONEX SPRAY NASAL C/ 120DOSES	CX	48	SCHERRING	1661400060014	37,98	1.823,04	RS 38,36
163	NEULEPTIL 1% FRASCO COM 20 ML	FR	60	SANOFI AVENTIS	1130003030028	4,49	269,40	RS 4,54
164	NEULEPTIL 10MG C/ 20CPR	CX	140	SANOFI AVENTIS	1130003030011	4,36	610,40	RS 4,40
165	NEULEPTIL 4% FRASCO COM 20 ML	FR	100	SANOFI AVENTIS	1130003030036	8,69	869,00	RS 8,78
166	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO C/ 60G	CX	24	MEDLEY	1018104310039	46,66	1.119,84	Não aplicavel
167	NITRAZEPAM 5MG C/ 20CPR	CX	24	GERMED	1058303620088	13,33	319,92	Não aplicavel
168	NORIPURUM GTS C/ 30ML	FR	24	TAKEDA	1063900990264	8,17	196,08	RS 8,25
169	NUTRAPLUS LOÇÃO 10% C/ 120ML	TB	48	GALDERMA	1291600240012	15,44	741,12	RS 15,60
170	NUTRICAL D C/ 60CPR	CX	24	FARMOQUIMICA	1039001660021	32,80	787,20	RS 33,13
171	NUTRIFAN INFANTIL SUSP C/ 120ML	FR	24	CIFARMA	ISENTO	34,16	819,84	Não aplicavel
172	OS-CAL 500MG C/ 30CPR	CX	48	SANOFI AVENTIS	1130002570010	34,24	1.643,52	RS 34,59
173	OMEPRAZOL 40 MG C/ 14CAP	CX	24	MEDLEY	1018103370070	39,66	951,84	RS 40,06
174	ONCILEG BISN C/ 30G	TB	12	BMS	1018000840015	12,15	145,80	RS 12,27
175	ORGANONEURO CEREBRAL C/ 30CPR	CX	36	GROSS	1044400530012	42,08	1.514,88	Não aplicavel
176	OTOCIRIAX SUSP OTOL. C/ 5ML	FR	12	FARMOQUIMICA	1039001420012	16,36	196,32	RS 16,53
177	OXCARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL A 6%. FRASCOS COM 100 ML	CX	64	NOVARTIS	1006800460221	26,12	1.671,68	RS 26,38
178	OXIBUTININA 5MG C/ 30CPR	CX	24	APSEN	1011801080011	12,57	301,68	RS 12,70
179	OMEGA 3,6,9 C/ 60CAP	CX	12	VIDEIRA	ISENTO	70,41	844,92	Não aplicavel
180	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEINA 500/30MG C/ 12CPR	CX	180	EUROFARMA	1004310300027	10,48	1.886,40	RS 10,59



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
CNPJ - 12.243.697/0001-00

181	PANTOPRAZOL 20MG C/28CAP	CX	24	MEDLEY	1018104320034	56,74	1.361,76	RS 30,38
182	PANTOPRAZOL 40MG C/28CAP	CX	24	MEDLEY	1018104320115	95,72	2.297,28	RS 53,55
183	PATANOL S COLÍRIO C/ 2,5ML	FR	12	ALCON	1002302240057	46,36	556,32	RS 26,14
184	PAXORAL 3,5MG C/ 10CAP	CX	36	FARMASA	1039405220066	40,83	1.469,88	Não aplicavel
185	PIOGLIT 30MG C/ 30CPR	CX	24	LIBBS	1003301660047	73,67	1.768,08	RS 51,20
186	PIRIDOXINA 300MG C/ 20CPR	CX	36	GALDERMA	1291600220074	20,27	729,72	Não aplicavel
187	PLAQUINOL 400MG C/ 30CPR	CX	24	SANOFI AVENTIS	1130010000015	86,87	2.084,88	Não aplicavel
188	PLURAIR 50 MCG SPRAY NASAL C/ 120DOSES	CX	32	LIBBS	1003301040011	45,47	1.455,04	RS 25,40
189	PAROXETINA 10MG C/ 30CPR	CX	24	LIBBS	1003301270015	36,38	873,12	RS 49,23
190	PAROXETINA 15MG C/ 30CPR	CX	12	EUROFARMA	1004309470021	36,39	436,68	RS 51,20
191	PAROXETINA 20MG C/ 30CPR	CX	90	MEDLEY	1018105490022	103,31	9.297,90	RS 52,96
192	PAXIL CR 25MG C/ 30CPR	CX	24	GSK	1010702240047	109,32	2.623,68	RS 57,12
193	PEDIASURE 400GR BAUNILHA	LT	60	ABBOTT	1055303410011	48,66	2.919,60	Não aplicavel
194	PREDNISONA 5 MG C/ 30CPR	FR	48	MEDLEY	1018105780012	14,62	701,76	RS 7,39
195	PREDNISOLONA SUSP3MG/ML C/ 60ML	CX	24	MEDLEY	1018106240021	32,57	781,68	RS 55,43
196	PRESSAT 5MG C/ 30CPR	CX	24	BIOLAB	1097400740077	40,80	979,20	RS 23,03
197	PRISTIQ 100 C/ 28CPR	CX	144	WYETH	1211002730123	163,46	23.538,24	RS 80,17
198	PRISTIQ 50 C/ 28CPR	CX	96	WYETH	1211002730069	148,52	14.257,92	RS 72,84
199	PROSSO 250 MG/ 2,5 MCG C/ 30CPR	CX	42	EUROFARMA	6238600170015	60,11	2.524,62	Não aplicavel
200	PROLOPA 200/50MG C/ 30CPR	CX	144	ROCHE	1010000640066	73,37	10.565,28	RS 39,51
201	PROMENSIL 100MG C/ 30CPR	CX	12	FARMOQUIMICA	1023509360021	83,33	999,96	Não aplicavel
202	PROMETAZINA 25MG C/ 30CPR	CX	96	TEUTO	1037003210027	10,36	994,56	RS 5,80
203	PROPILRACIL 100MG C/ 30CPR	CX	24	BIOLAB	1097400130015	19,21	461,04	RS 10,78



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
CNPJ - 12.243.697/0001-00

204	PROTOPIC 0,1% C/ 10G	TB	36	ROCHE	1010006340035	95,53	3.439,08	R\$ 56,12
205	PULMICORT 0,25 MG C/ 5FR	CX	24	ASTRAZENECA	1161800760054	32,95	790,80	R\$ 18,58
206	QUITLIS SUSP C/ 100ML	FR	12	HEBRON	1130001760053	37,50	450,00	Não aplicavel
207	QUETROS 25 C/ 30CPR	CX	60	BIOSINTETICA	1057304040028	39,50	2.370,00	Não aplicavel
208	QUELATUS SENIOR C/ 60CPR	CX	6	EUROFARMA	6238600230018	88,33	529,98	Não aplicavel
209	RANITIDINA 15MG/ML C/ 100ML	FR	40	EMS GENÉRICO	1023508150031	26,76	1.070,40	R\$ 17,33
210	REDOXON GOTAS C/ 20ML	FR	48	BAYER	1705600160077	11,66	559,68	Não aplicavel
211	REFRESH GEL C/ 10G	TB	24	ALLERGAN	1014701460046	39,96	959,04	R\$ 23,24
212	REPOCAL D C/ 75CPR	CX	24	LEGRAND	1677300260042	52,34	1.256,16	R\$ 45,59
213	REPOFLOR INFANTIL C/ 4ENV	CX	24	LEGRAND	1023504200024	22,63	543,12	R\$ 12,74
214	REPOFLOR 100MG C/ 12CPR	CX	24	LEGRAND	1023504200016	30,86	740,64	R\$ 17,40
215	REUQUINOL 400MG C/ 30CPR	CX	24	APSEN	1011801620067	65,20	1.564,80	Não aplicavel
216	RIFAMICINA SPRAY C/ 20ML	FR	24	NEO QUIMICA	1046504160031	22,14	531,36	R\$ 12,48
217	RILAN 4% C/ 13ML	FR	24	ULCI FARMA	1055000680020	35,80	859,20	R\$ 19,79
218	RISPERIDONA 1MG C/ 30CPR	CX	36	EUROFARMA	1004309840110	43,38	1.561,68	R\$ 33,80
219	RISPERIDONA 2MG C/ 30CPR	CX	48	EUROFARMA	100430984	126,66	6.079,68	R\$ 54,05
220	RISPERIDONA 3MG C/ 30CPR	CX	144	SANDOZ	1004704490100	45,85	6.602,40	R\$ 72,15
221	ROVAMICINA 500MG C/ 16CAP	CX	24	SANOFI AVENTIS	1130003090039	49,58	1.189,92	Não aplicavel
222	RUPAFIN 10MG C/ 20CPR	CX	24	BIOSINTETICA	1121303060012	49,81	1.195,44	R\$ 28,10
223	ROSUVASTATINA 10MG C/ 30CPR	CX	48	MEDLEY	1018106360025	85,20	4.089,60	R\$ 54,02
224	ROSUVASTATINA 20MG C/ 30CPR	CX	24	MEDLEY	1018106360076	149,22	3.581,28	R\$ 94,65
225	SUNFRESH FPS 15 C/ 120ML	TB	6	JONSON	881326	15,83	94,98	Não aplicavel
226	SIMBIOFLORA C/ 30SACHES	CX	24	FARMOQUIMICA	6663700010016	60,41	1.449,84	Não aplicavel



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
CNPJ - 12.243.697/0001-00

227	SECNIDAZOL 1000MG C/ 2CPR	CX	12	MEDLEY	1018103800040	17,34	208,08	RS 17,36
228	SELOZOK 50MG C/ 30CPR	CX	24	ASTRAZENECA	1161800770130	43,29	1.038,96	RS 24,42
229	SERETIDE DISKUS 50/500 C/ 60DOSES	CX	24	GSK	1002501020065	149,66	3.591,84	RS 46,51
230	SERETIDE 25/125 C/ 120DOSES	CX	60	GSK	1010702300015	87,50	5.250,00	RS 61,36
231	SERETIDE DISKUS 50/250 C/ 60DOSES	CX	24	GSK	1002501020049	87,50	2.100,00	RS 46,51
232	SERETIDE SPRAY 25/125 C/ 120DOSES	CX	12	GSK	1010702300015	87,47	1.049,64	RS 61,36
233	SERTRALINA 50MG C/ 30CPR	CX	48	MEDLEY	1018105370027	89,58	4.299,84	RS 28,19
234	SIMETICONA 40MG C/ 20 CPR	CX	24	MEDLEY	1018104930010	8,62	206,88	RS 6,57
235	SIMETICONA GOTAS C/ 15ML	FR	12	MEDLEY	1018103810021	6,31	75,72	RS 7,58
236	SINOT CLAV SUSP C/ 70ML	FR	96	EUROFARMA	1004310000074	43,01	4.128,96	RS 34,65
237	SINOT CLAV BD C/ 14CPR	CX	36	EUROFARMA	1004310000041	86,11	3.099,96	RS 42,66
238	SINVASTATINA 40MG C/ 30CPR	CX	48	MEDLEY	1018104450191	79,76	3.828,48	RS 13,73
239	SOMALGIN 325 MG C/ 30CPR	CX	24	SIGMA PHARMA	1058302160431	22,29	534,96	Não aplicavel
240	SOMALGIN CARDIO100MG C/ 30CPR	CX	24	SIGMA PHARMA	1058302160474	18,33	439,92	Não aplicavel
241	SOMALGIN CARDIO 200MG C/ 30CPR	CX	24	SIGMA PHARMA	1058302160326	18,33	439,92	Não aplicavel
242	SUSTRATE 10MG C/ 50CPR	CX	144	FARMOQUIMICA	1039001820029	21,49	3.094,56	Não aplicavel
243	TOPIRAMATO 50MG C/ 60CPR	CX	12	TEUTO	1037005640101	158,88	1.906,56	RS 91,51
244	TOPIRAMATO 100 C/ 60CPR	CX	48	TEUTO	1037005640169	235,81	11.318,88	RS 70,30
245	TARGIFOR C C/ 16CPR	CX	48	SANOFI AVENTIS	1130002370038	36,25	1.740,00	Não aplicavel
246	TOPISON CREME C/ 15G	TB	12	LIBBS	1003301140049	42,02	504,24	RS 23,70
247	TRAMADOL 50MG C/ 10CAP	CX	48	MEDLEY	1018104890019	45,78	2.197,44	RS 15,82
248	TRAYENTA 5 MG C/ 30CPR	CX	24	BOEHRINGER	1036701670025	181,78	4.362,72	RS 106,64
249	TRIMEBUTINA 200MG C/ 30CPR	CX	12	ALTHAIR	1351700040020	79,89	958,68	RS 19,24



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
CNPJ - 12.243.697/0001-00

250	TRISORB COLÍRIO C/ 15ML	FR	24	ALCON	1002300850028	17,16	411,84	R\$ 9,66
251	TANSULOSINA 0,4MG C/ 30CPR	CX	24	MEDLEY	1542301820026	138,49	3.323,76	R\$ 77,97
252	ULTRACET 37,5/325MG C/ 20CPR	CX	12	JANSSEN-CILAG	1123633560031	74,20	890,40	R\$ 56,52
253	URBANIL 20MG C/ 20CPR	CX	24	SANOFI AVENTIS	1130002360024	17,50	420,00	Não aplicavel
254	VALERIANE C/ 20CPR	CX	48	NIKKHO	1057303570066	50,41	2.419,68	Não aplicavel
255	VASODIPINA 30MG C/ 30CPR	CX	48	NEO QUIMICA	1046502170021	41,86	2.009,28	R\$ 35,93
256	VASTAREL MR 35MG C/30CPR	CX	48	SERVIER	1127800550069	114,08	5.475,84	R\$ 32,20
257	VALSARTANA + HCT 160/12,5 MG C/ 30CPR	CX	36	NOVA QUIMICA	1267501450083	108,61	3.909,96	Não aplicavel
258	VENLAFAXINA 37,5MG C/30CPR	CX	12	BIOSINTETICA	1121303790029	37,21	446,52	R\$ 42,10
259	VENLAFAXINA 75MG C/30CPR	CX	12	MEDLEY	1018105190029	98,53	1.182,36	R\$ 98,53
260	VENLAFAXINA 150MG C/30CPR	CX	96	MEDLEY	1018105190045	218,52	20.977,92	R\$ 139,72
261	VERTIZINE D 3 MG + 10 MG C/ 20CPR	CX	12	ACHE	1057300880218	54,87	658,44	R\$ 30,93
262	VI FERRIN C/ 30 DRG	CX	24	ELOFAR	1038500510046	38,33	919,92	Não aplicavel
263	VYTINAL C/ 60CPR	CX	12	LEGRAND	5794906720011	41,66	499,92	Não aplicavel
264	XARELTO 20 MG C/ 30CPR	CX	48	BAYER	1705600480136	251,74	12.083,52	R\$ 123,49
265	ZETIA 10MG C/ 30CPR	CX	48	SCHERRING	1661400050019	128,87	6.185,76	R\$ 72,75
266	ZETALERG 1MG C/ 75ML	FR	36	UCI-FARMA	1055000730036	21,46	772,56	R\$ 12,77
267	ZETSIN 10/20 MG C/ 30CPR	CX	36	BAYER	1661400080112	107,36	3.864,96	Não aplicavel
268	ZETSIN 10/40 C/ 30CPR	CX	48	BAYER	1002901350089	175,52	8.424,96	Não aplicavel
269	ZIRVIT KIDS C/ 150ML	FR	24	ARESSE	1186100540073	45,62	1.094,88	Não aplicavel
270	ZYXEM GOTAS C/ 20ML	FR	24	FARMALAB	100580105008	44,78	1.074,72	R\$ 25,25
VALOR TOTAL							567.410,05	
Quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dez reais e cinco centavos.								



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
CNPJ - 12.243.697/0001-00

7. Da Dotação Orçamentária

7.1. Tendo em vista que indicamos o sistema de Registro de Preço para contratação, as dotações orçamentárias serão especificadas nas Ordens de Fornecimentos ou contratos decorrentes da ARP.

8. Da Exigência de Habilitação

8.1. De acordo com pesquisas realizadas, não identificamos exigências de habilitação específica para o objeto em questão. Contudo, a Comissão Permanente de Licitação deverá adotar os requisitos adequados para o caso, conforme entenda pertinente.

9. Outras Informações:

9.1. O Pagamento deverá acontecer com prazo máximo de 30 dias após a concretização da entrega devidamente atestada pelo órgão responsável e Faturamento das Notas Fiscais.

9.2. Existem medicamentos listados cujos nomes utilizados são de ordem ético, porém as informações prescritas na referida relação seguem as sentenças judiciais e prescrições médicas.